



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

**PROJETO DE LEI Nº 032, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim o "Festival de Arte, Música, Cultura e Gastronomia do Sítio Rodrigues", reconhece o evento como Patrimônio Cultural Imaterial do Município e dá outras providências*

**O VEREADOR DANIEL DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, *caput*, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte projeto:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, o **Festival de Arte, Música, Cultura e Gastronomia do Sítio Rodrigues**, a ser realizado anualmente no último domingo do mês de março.

**Art. 2** O Município de Belo Jardim reconhece o referido Festival como manifestação cultural e Patrimônio Cultural Imaterial, devido à sua relevância na preservação das tradições rurais, fomento à culinária regional e valorização dos artistas locais

**Art. 3º** O evento terá como objetivos:

- I – Promover o turismo rural e a economia criativa da comunidade do Sítio Rodrigues;
- II – Difundir a gastronomia típica e o artesanato local;
- III – Proporcionar espaço para manifestações musicais e artísticas da região.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização o Festival de Arte, Música, Cultura e Gastronomia do Sítio Rodrigues, bem como destinar recursos financeiros, logísticos e humanos para sua execução, observadas as disposições legais pertinentes.

**Art. 5º** O dia alusivo à comemoração o Festival de Arte, Música, Cultura e Gastronomia do Sítio Rodrigues não será considerado feriado civil.



**CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE**  
PODER LEGISLATIVO  
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Belo Jardim (PE), 22 de abril de 2026.

  
**Daniel da Silva Lopes**  
Vereador



000228

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12026/04/22000228

<b>Número / Ano</b>	000228/2026
<b>Data / Horário</b>	22/04/2026 - 10:58:20
<b>Ementa</b>	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim o "Festival de Arte, Música, Cultura e Gastronomia do Sítio Rodrigues", reconhece o evento como Patrimônio Cultural Imaterial do Município e dá outras providências
<b>Autor</b>	Daniel Lopes
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinário
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	kandida